

17-10-2012

**ATA Nº. 22/2012****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO  
REALIZADA NO DIA DEZASSETE DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS  
MIL E DOZE.** -----

Aos dezassete dias do mês de outubro do ano dois mil e doze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, e com a presença do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, e dos demais Vereadores, Sr. José Marinho Vaz, Dr.ª Beatriz de Fátima Clemente Martins, Eng.º Marcos Labrincha Ré, Eng.º Paulo Sérgio Teixeira da Costa e Dr.ª. Ana Margarida Santos Bastos. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, Dr. Rui Manuel Pais Farinha. -----

A reunião teve início às 15.30 horas. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos: -----

**RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA.** -----

Presente o resumo diário da tesouraria nº. 199, do dia dezasseis do mês de outubro, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 1.084.790,44 (um milhão e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa euros e quarenta e quatro centavos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 672.921,09 (seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e vinte e um euros e nove centavos), respeitante a Dotações não Orçamentais. ----

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** -----

Presente a Ata número 21, da reunião ordinária realizada no dia três do mês de outubro do ano de dois mil e doze. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto - Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. -----

**EXPEDIENTE DIVERSO.** -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento do seguinte expediente: ----

17-10-2012

- Ofício, s/ número e datado de 04OUT12, proveniente da “Universidade Itinerante do Mar / Oceano XXI, - Associação para o Conhecimento e Economia do Mar”, em que o Presidente da citada Associação, Prof. Doutor Augusto Barata Rocha, agradece ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, o bom acolhimento da Edição 2012 da Universidade Itinerante do Mar. -----

**ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS.** -----

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ÍLHAVO, RELATIVO AO PLANO INDIVIDUAL DE TRANSIÇÃO DO ALUNO: CARLOS FILIPE COELHO NUNES DA SILVA (FUNÇÕES DE JARDINAGEM) - RATIFICAÇÃO.** -----

Presente o Protocolo supra, aqui dado por integralmente transcrito, sobre o qual recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“À Câmara para ratificação, -----

Ass) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º, -----

15OUT12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente protocolo. -----

**GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.** -----

**PESSOAL.** -----

**RENOVAÇÃO DE CONTRATO EM REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (TAREFA) DO DOUTOR ÁLVARO FRANCISCO RODRIGUES GARRIDO, PARA A EXECUÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONSULTOR DO MUSEU MARÍTIMO DE ÍLHAVO – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

1) - “Considerando que, no Museu Marítimo de Ílhavo (MMI), decorrem obras de remodelação e ampliação, os quais vão dotar aquele equipamento municipal de novas infraestruturas e cuja inauguração se prevê para o próximo mês de dezembro de 2012; -----

2) Considerando que, foi recentemente inaugurado o edifício denominado de CIE – Centro de Investigação e Empreendedorismo, estrutura aberta a uma vasta e diversificada comunidade de públicos e capaz de estabelecer sinergias com Instituições e agentes de cultura e conhecimento com destaque para as Universidades e Centros de Investigação de reconhecida

17-10-2012

competência técnica na área marítima, estrutura esta com um conjunto variado de valências com destaque para o CIEmar, DOCmar, MarInfo/Incubadora de empresas de conteúdos em cultura do mar e ForMarÍlhavo, instalado num edifício complementar ao do Museu Marítimo de Ílhavo; -----

3) Considerando que, quer a remodelação e ampliação referidas quer as novas valências vão reforçar a imagem, dinamismo e os serviços prestados pelo Museu Marítimo, exigindo-se deste uma capacidade de resposta de elevada qualidade e profissionalismo, para os quais e em devido tempo o Município foi reforçando o seu quadro dos seus colaboradores; -----

4) Considerando que, o Dr. Álvaro Garrido tem sido um elemento fundamental no salto qualitativo dado pelo MMI, nos últimos anos, primeiro como seu Diretor e ultimamente como consultor em diversos domínios, com destaque último para o “Percurso expositivo”, a “Conceção e acompanhamento da comemoração dos 75 anos do MMI” e do próprio acompanhamento da conceção e das obras de remodelação e ampliação, funções desempenhadas com brio, lealdade, confiança e profunda competência técnica; -----

5) Considerando que, importa manter um acompanhamento técnico de alto nível nos novos desafios com que o Museu Marítimo de Ílhavo se vai deparar, nomeadamente no ano de 2013, ano primeiro na nova vida do Museu Marítimo de Ílhavo com as suas três dimensões em plano funcionamento, museu, investigação e aquário; -----

6) Considerando que, o Doutor Álvaro Garrido, fruto da sua competência técnica e trato humano e da larga experiência como Diretor e Consultor do Museu Marítimo de Ílhavo, é a pessoa que neste momento mais garante a elevada qualidade nos desafios que se avizinham, não devendo a Câmara Municipal ser sujeita a uma consulta ao mercado que não garante obviamente a escolha acertada dada a subjetividade nos critérios de seleção, como sejam a competência profissional, a disponibilidade, a confiança, entre outros; -----

7) Considerando aliás, as dificuldades e limitações da contratação de pessoal nas Autarquias Locais; -----

8) Considerando também que, as funções pretendidas não se coadunam com um normal lugar de carreira, mas sim com alguém que apresente o seu trabalho técnico gozando de autonomia e sem obrigações a nível de pontualidade e assiduidade; -----

17-10-2012

9) Considerando que, a informação da subunidade de recursos humanos vai no sentido da legalidade da operação aqui em vista, a que se reforça o facto de ser previsível que no próximo mês de novembro se celebre o contrato de empréstimo, no âmbito do Programa de Apoio à Economia Local, no valor próximo dos 9,4 M€, momento a partir do qual os fundos disponíveis se tornarão positivos, assumindo o Município de Ílhavo a plenitude da legalidade no âmbito da denominada Lei dos Compromissos; -----

10) Considerando que, e para além do referido no número anterior a Câmara Municipal de Ílhavo tem vindo a reduzir de forma sistemática os pagamentos em atraso, mês após mês desde a publicação da LCPA, em fevereiro/12, tendo também cumprido com a obrigação de reduzir em 5% o montante dos pagamentos em atraso a 30 de junho de 2012, quando comparado com a média verificada entre junho e dezembro de 2011; -----

11) Considerando que, será remetido à Assembleia Municipal, no âmbito da aprovação do Orçamento Municipal para 2013, uma lista dos contratos com carácter plurianual, como este, celebrados ou que virão a ser celebrados, nos termos da Lei dos Compromissos a fim de que aquele órgão deliberativo se pronuncie sobre os mesmos; -----

**Proponho**, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, conjugado com os normativos expostos nos Considerandos: -----

a) A contratação do Dr. Álvaro Francisco Rodrigues Garrido para a execução de funções de Consultor para as seguintes áreas: -----

i) Programa Expositivo do MMI -----

- Acompanhamento da programação, da atividade de investigação e da gestão do aquário; -----

- Proposição de projetos que promovam o lançamento e a afirmação do MMI na sua tripla dimensão, de museu, centro de investigação e aquário; -----

ii) Gestão de Eventos Especiais -----

- Planificação e apoio à gestão da Conferência Internacional de Museus Marítimos a realizar em 2013; -----

b) Que a referida contratação em regime de tarefa, seja pelo montante de 19.800 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se devido, determinando desde já que a execução do trabalho aqui pretendido esteja concluído até 31 de outubro de 2013 e tenha efeitos a 01 de janeiro do próximo ano; -----

17-10-2012

c) Mais determino que o montante em causa seja pago em 10 prestações sucessivas e iguais, sendo a primeira paga em janeiro de 2013 e a última em outubro de 2013; -----

d) Que, constituindo a contratação da prestação de serviços (avença/tarefa), matéria da competência do Órgão Executivo, conforme já referi, deve o contrato em causa ser presente à próxima reunião de Câmara, que terá lugar no dia de 17 de outubro de 2012. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º, -----

12OUT12”. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar a presente proposta. -----

Na presente votação, os Vereadores do Partido Socialista, Sr. José Marinho Vaz e Dr.ª Ana Margarida Santos Bastos, votaram contra, tendo os demais membros da Câmara votado favoravelmente. -----

**RENOVAÇÃO DE CONTRATOS EM REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AVENÇA) DO DR. JOSÉ MANUEL RIBEIRO DE PINA (ASSESSOR CULTURAL) DO DR. ROGÉRIO PAULO DOS SANTOS CARLOS (ASSESSOR PARA A ÁREA DA EDUCAÇÃO) E DO DR. RUI MANUEL DA SILVA PEDRO MOREIRA DIAS (ASSESSOR JURÍDICO) – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO - PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

1) A Câmara Municipal por deliberação da 18/11/2009, contratou: -----

a) José Manuel Ribeiro de Pina, Dr., com a função de Director dos Centros Culturais de Ílhavo e Gafanha da Nazaré/Assessor Cultural do Presidente da Câmara. -----

b) Rogério Paulo dos Santos Carlos, Dr., com a função de Assessor do Presidente da Câmara para as áreas da Educação; -----

2) A Câmara Municipal na mesma reunião ratificou o despacho do Sr. Presidente de 31OUT2009 de contratação de: -----

a) Rui Manuel da Silva Pedro Moreira Dias, Dr., com a função de assessoria jurídica do Presidente da Câmara; -----

17-10-2012

- 3) E conforme é referido e bem pela informação da subunidade orgânica de recursos humanos a renovação de contratos de aquisição de serviços, aqui se incluindo as avenças, está sujeita a parecer prévio, que, no caso das Autarquias Locais, deve ser emitido pela Câmara Municipal;
- 4) Nos termos da Lei n.º 8/2012 de 21FEV, que aprovou a denominada Lei dos Compromissos e posterior regulamentação, nenhum compromisso pode ser assumido sem que haja fundos disponíveis, o que conforme é público, o Município de Ílhavo não os tem, enquanto não for aprovado o contrato PAEL – Programa de Apoio à Economia Local, Programa ao qual o Município de Ílhavo aderiu recentemente, conforme deliberações da Câmara Municipal de 24SET e da Assembleia Municipal de 03OUT; -----
- 5) Se prevê que o dito contrato seja aprovado ao longo do próximo mês de novembro, mês a partir do qual o Município passa a uma situação de fundos disponíveis positivos; -----
- 6) No sentido de acautelar esta fase transitória, a Câmara Municipal e enquanto não fosse aprovado o dito contrato, decidiu, em reunião extraordinária de 27/06/2012, assumir que manteria em funcionamento a sua atividade normal, embora restrita, pelos motivos aí expostos; -----
- 7) A Câmara Municipal de Ílhavo tem vindo a reduzir de forma sistemática os pagamentos em atraso, mês após mês desde a publicação da LCPA, em Fevereiro, tendo também cumprido com a obrigação de reduzir em 5% o montante dos pagamentos em atraso a 30 de junho de 2012, quando comparado com a média verificada entre junho e dezembro de 2011; -----
- 8) Relativamente aos três colaboradores referidos em 1) se mantém e até reforçaram os pressupostos da sua contratação, os quais têm não só uma função de assessoria do Presidente da Câmara bem como de gestão, ou acompanhamento da mesma, de funções que são essenciais à Câmara Municipal, como a educação, a ação social, a gestão cultural e dos equipamentos culturais bem como a assessoria jurídica e patrocínio das ações judiciais da Câmara Municipal, por ela, ou contra ela, propostas; -----
- 9) Reconheço o profissionalismo, a qualidade, dedicação, disponibilidade, confiança pessoal, nas suas atuações em prol dos interesses do Município; -----
- 10) As despesas inerentes à presente renovação se encontram asseguradas pela proposta de cabimento n.º 225/2012; -----

17-10-2012

11) Encontrando-nos à entrada do último ano de mandato 2009/2013, o qual se concluirá previsivelmente a 31OUT2013, importa desde já definir um limite às presentes renovações, deixando-se uma eventual futura relação contratual à consideração e vontade livre do próximo executivo que governará a Câmara Municipal no mandato de 2013/2017. -----

Pelo que e nos termos expostos e atento também o consagrado na Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, art. 68 n.º 2, venho propor que a Câmara Municipal de Ílhavo: -----

i. Se pronuncie favoravelmente sobre o parecer prévio; -----

ii. E consequentemente proceda à renovação dos contratos de avença com os três colaboradores, renovação esta que cessa a 31 de outubro de 2013. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

Ass) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º, -----

12OUT12”. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar a presente proposta. -----

Na presente votação, os Vereadores do Partido Socialista, Sr. José Marinho Vaz e Dr.ª Ana Margarida Santos Bastos, votaram contra tendo os demais membros da Câmara votado favoravelmente. -----

**RENOVAÇÃO DE CONTRATOS EM REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AVENÇA) DA DRª JULIANA LOPES E DRª PAULA CARVALHO – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO - PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1- A informação da SORH, em anexo; -----

2- As informações do Gestor de Desporto, Doutor Pedro Soares, e do Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico e Projetos, Dr. João José, em anexo; -----

3- Que estão cumpridos os restantes requisitos exigidos para a renovação dos contratos em causa, nomeadamente: -----

3.1- Os contratados têm a sua situação regularizada perante a segurança social e as finanças; -

3.2- Não existe pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes às contratações em causa; -----

3.3- Encontra-se assegurado o devido cabimento orçamental; -----

17-10-2012

3.4- Não se aplica a redução remuneratória. -----

4- O reconhecimento efetivo de que as despesas resultantes da renovação destes contratos se enquadram quer no meu despacho de 28/06/2012, quer na deliberação da Câmara Municipal de 27/06/2012; -----

Proponho: -----

Nos termos da Lei 169/99, de 18 de Setembro, art. 68, n.º 2, que: -----

a) A Câmara Municipal emita o necessário parecer prévio; proponho: -----

b) Consequentemente proceda às renovações propostas. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º, -----

11OUT12”. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar a presente proposta. -----

Na presente votação, os Vereadores do Partido Socialista, Sr. José Marinho Vaz e Dr.ª Ana Margarida Santos Bastos, abstiveram-se, tendo os demais membros da Câmara votado favoravelmente. -----

**GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.** -----

**APROVISIONAMENTOS.** -----

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS.** -----

**COMPARTICIPAÇÃO PUBLICITÁRIA - RATIFICAÇÃO.** -----

Presente a seguinte Ordem de Pagamento: -----

- Com o n.º 3798, datada de 21SET12, a favor de “Palavras Lidas, Lda.”, no valor de € 295,20, referente a “Publicidade no Jornal “O Ponto”, sobre o Mar/Agosto 2012”, e autorizada pelo Sr. Presidente da Câmara; -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara. --

**FORNECIMENTO DE “ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM BAIXA TENSÃO NORMAL” – PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO - INFORMAÇÃO.** -----

Presente a informação supra, elaborada pelo Chefe da DGEU, Eng.º Pedro Nunes, datada de 01OUT12, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se defende a abertura do procedimento referenciado em título, pelo valor estimado de € 105.000,00 (cento e cinco

17-10-2012

mil euros), cujo prazo de execução é de um ano, tendo como critério único de adjudicação, o preço, nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e da Proposta de constituição do Júri do Procedimento, que se anexam à presente informação. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à abertura do presente concurso. -----

**CONTRATO DE “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS DE SEGURANÇA, HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO” – RENOVAÇÃO DE CONTRATO – PARECER PRÉVIO.** -----

Presente a informação supra, datada de 15OUT12, respeitante ao contrato 40/2011, elaborada pelo Técnico Superior, Dr.<sup>a</sup> Conceição Lucas, corroborada pelo respetivo Chefe de Divisão, Dr. Rui Farinha, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta que, a Câmara Municipal de Ílhavo pretende renovar o Contrato referenciado em título, pelo valor de € 22.662,30, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, verificando-se por isso da necessidade de emissão de Parecer Prévio Positivo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade emitir parecer positivo. -----

**CONTABILIDADE E FINANÇAS.** -----

**HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE – “LOTES C/ GARAGEM CONSTRUÍDA” E “LOTES S/ GARAGEM CONSTRUÍDA” – EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DOS 48 FOGOS DA LAGOA – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

a) âmbito do processo de construção do denominado Empreendimento Habitacional dos 48 Fogos da Lagoa, foi elaborado e aprovado o loteamento de 45 parcelas de terreno destinadas a acomodar a instalação de igual numero de garagens, processo titulado pelo alvará de loteamento nº 495/91 desta Câmara Municipal; -----

b) na sequência da emissão do referido alvará de loteamento, os ditos lotes de terreno foram colocados à venda e à disposição dos titulares de direitos de utilização dos 48 Fogos da Lagoa, para poderem edificar as garagens que reputassem necessárias aos respetivos agregados familiares, segundo um modelo de projeto concebido pela Câmara Municipal de Ílhavo; -----

17-10-2012

c) por força deste procedimento vieram a ser construídos 35 garagens, estando ainda disponíveis 10 lotes de terreno que infra se identificam e que não foram objeto de qualquer proposta de aquisição por parte dos residentes no dito Complexo Habitacional dos 48 Fogos da Lagoa; -----

d) para além desses 10 lotes de terreno, a Câmara Municipal construiu e manteve na sua posse 4 garagens que destinou, durante alguns anos, a albergar viaturas municipais e que atualmente já não utiliza para esse fim, pelo que também se encontram disponíveis para uso de particulares interessados; -----

e) as garagens e lotes em causa são as que a seguir se identificam e vão graficamente representados na planta que se junta como ANEXO I: -----

**LOTES COM GARAGEM CONSTRUÍDA** -----

1) Lote n.º 12 -. Prédio urbano composto por garagem, conforme planta em anexo, com a área de vinte e um vírgula cinquenta e nove metros quadrados (21,59 m<sup>2</sup>), confronta do norte com Terreno Camarário, do sul com Maria Júlia, do nascente com Lote n.º 13 e do poente com Lote n.º 11, está inscrito na matriz predial urbana da freguesia de S. Salvador, sob o artigo 12068 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo, sob o número 5019; -

2) Lote n.º 13 - Prédio urbano composto por garagem, conforme planta em anexo, com a área de vinte e dois vírgula vinte e dois metros quadrados (22,22 m<sup>2</sup>), confronta do norte com Terreno Camarário, do sul com Maria Júlia, do nascente com Lote n.º 14 e do poente com Lote n.º 12, está inscrito na matriz predial urbana da freguesia de S. Salvador, sob o artigo 12069 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo, sob o número 5020; -----

3) Lote n.º 15 - Prédio urbano composto por garagem, conforme planta em anexo, com a área de vinte e quatro vírgula cinquenta metros quadrados (24,50 m<sup>2</sup>), confronta do norte com Terreno Camarário, do sul com Maria Carolina, do nascente com Lote n.º 16 e do poente com Lote n.º 14, está inscrito na matriz predial urbana da freguesia de S. Salvador, sob o artigo 12070 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo, sob o número 5022; -

4) Lote n.º 16 - Prédio urbano composto por garagem, conforme planta em anexo, com a área de vinte e cinco vírgula quarenta e cinco metros quadrados (25,45 m<sup>2</sup>), confronta do norte com Terreno Camarário, do sul com Maria Carolina, do nascente com Lote n.º 17 e do poente com Lote n.º 15, está inscrito na matriz predial urbana da freguesia de S. Salvador,

17-10-2012

sob o artigo 12071 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo, sob o número 5023. -----

**LOTES SEM GARAGEM CONSTRUÍDA -----**

5) Lote n.º 17 – Lote de terreno destinado a construção de uma garagem, conforme planta em anexo, com a área de vinte e um vírgula cinquenta e nove metros quadrados (21,59 m<sup>2</sup>), confronta do norte com Terreno Camarário, do sul com Maria Carolina, do nascente com Lote n.º 18 e do poente com Lote n.º 16, está inscrito na matriz predial urbana da freguesia de S. Salvador, sob o artigo 7449 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo, sob o número 5024; -----

6) Lote n.º 18 - Lote de terreno destinado a construção de uma garagem, conforme planta em anexo, com a área de vinte e dois vírgula vinte e dois metros quadrados (22,22 m<sup>2</sup>), confronta do norte com Terreno Camarário, do sul com José Simões da Silva, do nascente com Lote n.º 19 e do poente com Lote n.º 17, está inscrito na matriz predial urbana da freguesia de S. Salvador, sob o artigo 7450 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo, sob o número 5025; -----

7) Lote n.º 20 - Lote de terreno destinado a construção de uma garagem, conforme planta em anexo, com a área de vinte e quatro vírgula cinquenta metros quadrados (24,50 m<sup>2</sup>), confronta do norte com Terreno Camarário, do sul com Joaquim Cipriano, do nascente com Lote n.º 21 e do poente com Lote n.º 19, está inscrito na matriz predial urbana da freguesia de S. Salvador, sob o artigo 7452 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo, sob o número 5027; -----

8) Lote n.º 21 - Lote de terreno destinado a construção de uma garagem, conforme planta em anexo, com a área de vinte e cinco vírgula quarenta e cinco metros quadrados (25,45 m<sup>2</sup>), confronta do norte com Terreno Camarário, do sul com Joaquim Cipriano, do nascente com Lote n.º 22 e do poente com Lote n.º 20, está inscrito na matriz predial urbana da freguesia de S. Salvador, sob o artigo 7453 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo, sob o número 5028; -----

9) Lote n.º 22 - Lote de terreno destinado a construção de uma garagem, conforme planta em anexo, com a área de vinte e um vírgula cinquenta e nove metros quadrados (21,59 m<sup>2</sup>), confronta do norte com Terreno Camarário, do sul com Joaquim Cipriano, do nascente com

17-10-2012

*Lote n.º 23 e do poente com Lote n.º 21, está inscrito na matriz predial urbana da freguesia de S. Salvador, sob o artigo 7454 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo, sob o número 5029; -----*

*10) Lote n.º 23 - Lote de terreno destinado a construção de uma garagem, conforme planta em anexo, com a área de vinte e dois vírgula vinte e dois metros quadrados (22,22 m<sup>2</sup>), confronta do norte com Terreno Camarário, do sul com Joaquim Cipriano, do nascente com Lote n.º 24 e do poente com Lote n.º 22, está inscrito na matriz predial urbana da freguesia de S. Salvador, sob o artigo 7455 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo, sob o número 5030; -----*

*11) Lote n.º 24 - Lote de terreno destinado a construção de uma garagem, conforme planta em anexo, com a área de vinte e três vírgula trinta e seis metros quadrados (23,36 m<sup>2</sup>), confronta do norte com Terreno Camarário, do sul com Joaquim Cipriano e outro, do nascente com Lote n.º 25 e do poente com Lote n.º 23, está inscrito na matriz predial urbana da freguesia de S. Salvador, sob o artigo 7456 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo, sob o número 5031; -----*

*12) Lote n.º 25 - Lote de terreno destinado a construção de uma garagem, conforme planta em anexo, com a área de vinte e quatro vírgula cinquenta metros quadrados (24,50 m<sup>2</sup>), confronta do norte com Terreno Camarário, do sul com Joaquim Cipriano e outro, do nascente com Lote n.º 26 e do poente com Lote n.º 24, está inscrito na matriz predial urbana da freguesia de S. Salvador, sob o artigo 7457 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo, sob o número 5032; -----*

*13) Lote n.º 44 - Lote de terreno destinado a construção de uma garagem, conforme planta em anexo, com a área de vinte e dois vírgula vinte e dois metros quadrados (22,22 m<sup>2</sup>), confronta do norte com Terreno Camarário, do sul com Manuel da Costa, do nascente com Lote n.º 45 e do poente com Lote n.º 43, está inscrito na matriz predial urbana da freguesia de S. Salvador, sob o artigo 7471 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo, sob o número 5051; -----*

*14) Lote n.º 45 - Lote de terreno destinado a construção de uma garagem, com a área de vinte e três vírgula trinta e seis metros quadrados (23,36 m<sup>2</sup>), confronta do norte com Terreno Camarário, do sul com Manuel da Costa, do nascente com Terreno Camarário e do*

17-10-2012

*poente com Lote n.º 44, está inscrito na matriz predial urbana da freguesia de S. Salvador, sob o artigo 7472 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo, sob o número 5052.* -----

f) quer os lotes de terreno quer as garagens em causa não têm qualquer utilidade nem geram qualquer proveito para o Município; -----

g) têm-se multiplicado, nos últimos tempos, solicitações de particulares (quer residentes no Complexo Habitacional dos 48 Fogos da Lagoa, quer fora dele) no sentido de adquirir à Câmara Municipal quer as garagens, quer os lotes destinados à sua implantação; -----

h) uma adequada gestão do património municipal recomenda a rentabilização dos identificados prédios, nomeadamente por via da respetiva alienação; -----

i) uma avaliação dos referidos prédios, promovida pelos competentes serviços da DOIA desta Câmara Municipal aponta os valores base a partir dos quais se deve considerar adequado promover a respetiva venda; -----

j) ao longo dos últimos anos, designadamente em 1991 e 2004, a Câmara Municipal de Ílhavo tomou um conjunto de deliberações acerca da gestão patrimonial dos prédios em causa, muitas das quais se encontram sem execução material, nomeadamente por falta de interesse na aquisição dos mesmos; -----

k) urge por isso revogar tais deliberações por forma a obviar ao conflito de decisões sobre a mesma matéria e permitir a atualização dos valores de avaliação dos referidos ativos patrimoniais; -----

l) cumpre igualmente acautelar os legítimos interesses e a afinidade afetiva dos proprietários de fracções autónomas do denominado Complexo dos 48 Fogos da Lagoa aos imóveis cuja venda se propõe, facultando-lhes o direito de preferência na respetiva aquisição; -----

m) nos termos do disposto na al. f) do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2011, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal “(...) *alienar bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral da função pública.*” -----

Proponho que: -----

17-10-2012

1. A Câmara Municipal de Ílhavo revogue todas as anteriores deliberações tomadas sobre a alienação de garagens ou lotes destinados à construção de garagens do Complexo habitacional dos 48 Fogos da Lagoa, que ainda não tenham tido execução material; -----
2. A Câmara Municipal de Ílhavo promova a venda dos prédios identificados na al. e) dos considerandos, por hasta pública e nas seguintes -----  
CONDIÇÕES GERAIS DE ARREMATAÇÃO -----
  - 2.1.. CONCORRENTES -----
    - 2.1.1.Os concorrentes obrigam-se a conhecer, as condições gerais de venda que constam da presente deliberação. -----
    - 2.1.2.Não serão admitidos a licitar os concorrentes que, após a confirmação dos seus poderes de representação, por exibição de procuração ou credencial, não apresentem também o comprovativo do NIF/NIPC dos seus representados; -----
  - 2.2 LICITAÇÃO E ARREMATAÇÃO -----
    - 2.2.1. A licitação será feita, individualmente, para cada lote, iniciando-se no lote com o número 12 até ao último, por ordem crescente de numeração. -----
    - 2.2.2. Cada concorrente poderá licitar tantos lotes quantos pretender, mas apenas poderá ser atribuído um lote por candidato. -----
    - 2.2.3. As propostas, deverão ser apresentadas em sobrescrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo o proponente do lote a que respeita, sobrescrito esse que, por sua vez, será encerrado num segundo sobrescrito dirigido ao Presidente da Comissão (júri) para a venda dos lotes, cujo endereço é: Câmara Municipal de Ílhavo, Avenida 25 de Abril, 39 – 3830-044 Ílhavo, podendo ser entregues pessoalmente contra a entrega de recibo ou enviadas pelo correio, sob registo, até às 16,00 horas do próximo dia 9 de novembro de 2012. -----
    - 2.2.4. A abertura das propostas, se existirem, terá lugar no dia 13 de novembro de 2012, pelas 18,00 horas, no salão nobre dos Paços do Concelho, sito na Av. 25 de Abril, em Ílhavo, havendo lugar a licitação a partir do valor da proposta mais elevada, ou, se não existirem, a partir do valor base fixado infra e na qual poderão intervir os interessados ou os seus representantes, devidamente identificados, independentemente da apresentação de proposta em sobrescrito fechado. -----

17-10-2012

2.2.5. A base de licitação dos lotes, em relação aos quais não tenham sido apresentadas propostas, é fixada nos seguintes termos: -----

|                       |            |
|-----------------------|------------|
| Lote 12 (com garagem) | 5.840,00€  |
| Lote 13 (com garagem) | 6.010,00€  |
| Lote 15 (com garagem) | 6.620,00 € |
| Lote 16 (com garagem) | 6.880,00 € |
| Lote 17 (sem garagem) | 1.727,20 € |
| Lote 18 (sem garagem) | 1.777,60 € |
| Lote 20 (sem garagem) | 1.960,00 € |
| Lote 21 (sem garagem) | 2.036,00 € |
| Lote 22 (sem garagem) | 1.727,20 € |
| Lote 23 (sem garagem) | 1.777,60 € |
| Lote 24 (sem garagem) | 1.868,80 € |
| Lote 25 (sem garagem) | 1.960,00 € |
| Lote 44 (sem garagem) | 1.777,60 € |
| Lote 45 (sem garagem) | 1.868,60 € |

2.2.6. Não são admitidos lances inferiores a cem euros. -----

2.2.7. A arrematação será efectuada ao concorrente que oferecer o melhor preço atenta a base de licitação fixada, salvo se, por força do exercício do direito de preferência, dever ser entregue ao preferente. -----

2.2.8. Têm preferência na aquisição de garagem ou lote destinado a garagem os proprietários de fracções autónomas no denominado “Empreendimento Habitacional 48 Fogos da Lagoa” e que dessa qualidade façam prova e a exerçam no fim de cada lance, nos seguintes termos: ----

a) em primeiro lugar terão preferência os proprietários acima referidos que não possuam nenhuma garagem ou lote destinado à construção de garagem; -----

b) em segundo lugar terão preferência os proprietários acima referidos que já possuam uma garagem ou lugar de garagem, mas que pretendam adquirir mais uma garagem ou lote destinado à construção de garagem; -----

c) no caso de mais do que um morador demonstrar interesse em exercer o direito de preferência abrir-se-á de imediato licitação entre eles tendo por base o valor máximo já aceite por ambos. -----

17-10-2012

2.2.9. A Comissão que preside à praça pode a todo o momento suspender o acto, sempre que verifique a necessidade de esclarecer algum aspeto relevante para assegurar o regular funcionamento da hasta pública, a ocorrência de factos que possam afectar o seu regular funcionamento, ou falsear ou desvirtuar os objectivos da hasta pública. -----

2.2.10. Quaisquer irregularidades relativas à abertura da praça, admissão de concorrentes, licitação e arrematação só poderão ser arguidas até ao encerramento da hasta pública. -----

2.2.11. O conluio de licitantes determina a exclusão imediata dos concorrentes da licitação. ---

2.2.12. Após a adjudicação provisória, quem tiver oferecido o preço mais elevado deverá, de imediato e no próprio dia, pagar 25% desse preço. Os restantes 75% deverão ser pagos no momento da celebração da escritura de compra e venda a realizar nos quinze dias a contar da notificação da adjudicação definitiva (apresentação dos documentos identificativos dos adquirentes). -----

2.2.13. Para esclarecimento de quaisquer dúvidas e obtenção de eventuais informações poderá ser contactado o serviço de Atendimento Integrado da Câmara Municipal de Ílhavo no r/c do edifício municipal, pessoalmente ou pelo telefone 234 329 600. -----

3. Os competentes serviços da Câmara Municipal promovam os procedimentos formais de publicitação da presente deliberação através de adequados editais e anúncios, ficando a respetiva Comissão assim composta: -----

a) Presidente: vereador, eng. Fernando Fidalgo Caçoilo -----

b) Vogal: chefe de divisão da DAG, dr. Rui Manuel Pais Farinha -----

c) Vogal: chefe de divisão da DOIA, eng<sup>a</sup>. Paula Cristina Oliveira -----

d) Suplente: vereador, eng. Paulo Sérgio Teixeira Costa -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º, -----

12OUT12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e proceder à hasta pública. -----

**ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA.** -----

**CONSTRUÇÃO PARTICULAR.** -----

**INFORMAÇÃO PRÉVIA.** -----

17-10-2012

Presente o seguinte processo: -----

- O registado com o n.º 15 595, Pº 471/11, em 2012/09/20, respeitante a Realbarra – Investimentos Imobiliários, Lda., com sede na Rua Visconde Valdemouro, n.º 2, Estarreja. ---  
Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir nos termos da informação DOPGU. -----  
A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2012/10/08 15595/12 1, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU – Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, a qual se dá aqui por integralmente transcrita e consta do respetivo processo. -----

#### **LOTEAMENTO.** -----

Presente o seguinte processo: -----

- O registado com o n.º 13 009, Pº 141/08, em 2012/08/02, respeitante a Célia Maria Matos Pratas Casqueira., residente na Av.ª dos Bacalhoeiros, n.º 290 – 1º Esqº, Gafanha da Nazaré. -  
Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir nos termos da informação DOPGU. -----  
A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2012/10/08 13009/12 1, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU – Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, a qual se dá aqui por integralmente transcrita e consta do respetivo processo. -----

#### **EQUIPAMENTO RURAL E URBANO.** -----

#### **OBRAS MUNICIPAIS.** -----

#### **ELABORAÇÃO DO CONTRATO ADICIONAL N.º 2 – “RUCHI / AMPLIAÇÃO DO MUSEU MARÍTIMO DE ÍLHAVO” - INFORMAÇÃO.** -----

Presente a informação supra, datada de 12OUT12, elaborada pela Chefe da DOIA, Eng.ª Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta que, encontrando-se em execução (fase final) a obra referenciada em título, surgiu a necessidade de execução de trabalhos a mais de natureza contratual, pelo que se sugere a redução a escrito de um Contrato Adicional no valor de € 153.465,83 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros e oitenta e três cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a elaboração do presente contrato. -----

17-10-2012

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO – “RUCHI / AMPLIAÇÃO DO MUSEU MARÍTIMO DE ÍLHAVO – INFORMAÇÃO.** -----

Presente a informação supra, datada de 12OUT12, elaborada pela Chefe da DOIA, Eng.<sup>a</sup> Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta que, atentos os atrasos em diversos trabalhos da aludida empreitada (mormente os de serralharia), não será possível concluir a obra até ao próximo dia 24 de outubro, pelo que o empreiteiro solicita uma nova prorrogação de prazo, agora até ao dia 07 de dezembro do corrente ano. ----  
Face aos argumentos invocados pelo empreiteiro, sugere-se o deferimento do pedido anteriormente citado. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à prorrogação do prazo nos termos da informação. -----

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL.** -----

**AÇÃO SOCIAL.** -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS – COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira da Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de setembro, artigo 13.º, n.º 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Ação Social. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e da Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água saneamento e resíduos sólidos”. -----

3.º - Os pedidos de participação solicitados por Fernanda Marques Neves, Rosa Jesus Neto e Maria Augusta Graça Ferreira, e as respetivas Informações Sociais anexas. -----

17-10-2012

5.º - Que, a Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e respetiva regulamentação (Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho) que estabeleceu a denominada Lei dos Compromissos, impõe às Autarquias Locais uma forte contração da despesa pública; -----

6.º - Que, o Município de Ílhavo, apresenta neste momento e enquanto não for concretizado o PAEL, Plano de Apoio à Economia Local, a que tenciona aderir, fundos disponíveis negativos; -----

7.º - Que, contudo, por deliberação do Câmara em reunião extraordinária de 2012/06/27, o órgão executivo tomou um conjunto de decisões que cumprindo no essencial a LCPA, designadamente reduzindo os pagamentos em atraso, e disciplinando a despesa pública, assumiu que manterá a Câmara em funcionamento em áreas que considera essenciais; -----

8.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 2011 de 12/10/2012 no valor estimado de 100,00 € para o ano 2012, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição dos seguintes apoios, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- Fernanda Marques Neves: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

- Rosa Jesus Neto: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

- Maria Augusta Graça Ferreira: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

O Vereador do Pelouro da Ação Social, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, Eng.º -----  
12OUT12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –  
COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DAS QUOTAS DE CONDOMÍNIO DE  
HABITAÇÃO SOCIAL – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

17-10-2012

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de setembro, artigo 13.º, n.º 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Ação Social. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e de Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - O pedido de apoio solicitado por Fernanda Marques Neves, Maria Filomena Cabo Perfeito Ferreira, Sónia Sofia Teixeira, Ana Isabel Costa Fernandes e Maria Teresa Rocha Martins e as respetivas Informações Sociais anexas. -----

4.º - Que o CASCI – Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado acima identificado, ficando os utentes responsáveis por compartilhar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

5.º - Que, a Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e respetiva regulamentação (Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho) que estabeleceu a denominada Lei dos Compromissos, impõe às Autarquias Locais uma forte contração da despesa pública; -----

6.º - Que, o Município de Ílhavo, apresenta neste momento e enquanto não for concretizado o PAEL, Plano de Apoio à Economia Local, a que tenciona aderir, fundos disponíveis negativos; -----

7.º - Que, contudo, por deliberação do Câmara em reunião extraordinária de 2012/06/27, o órgão executivo tomou um conjunto de decisões que cumprindo no essencial a LCPA, designadamente reduzindo os pagamentos em atraso, e disciplinando a despesa pública, assumiu que manterá a Câmara em funcionamento em áreas que considera essenciais; -----

8.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 2011 de 12/10/2012 no valor de 1.250,35 €, pelo que, -----

Proponho: -----

17-10-2012

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao CASCI, no valor de 1.250,35 Euros, para apoio à comparticipação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Ação Social, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, Eng.º -----

12OUT12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**ISENÇÃO DE AGRAVAMENTO POR ATRASO NO PAGAMENTO, E REAJUSTAMENTO DE RENDA DE CASA – APARTAMENTO DO PRÉDIO SITO NA RUA DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE ÍLHAVO – INQUILINO: ALFREDO GOMES RODRIGUES - INFORMAÇÃO/PROPOSTA.** -----

Presente a informação supra, datada de 12OUT12, elaborada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Susana Marques, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta que, o inquilino da Câmara Municipal acima referenciado, solicita que não lhe seja aplicado o agravamento de 50% pelo atraso no pagamento da renda de casa, correspondente ao mês de julho pp, e concomitantemente, o reajustamento da renda da referida habitação, por força da alteração dos rendimentos mensais do respetivo agregado familiar. -----

Face aos motivos invocados, cuja descriminação se encontra em registada em relatório anexo à presente informação, sugere-se que os pedidos solicitados sejam objeto de deferimento por parte do órgão executivo municipal. -----

Sobre a presente informação, recaiu uma proposta de concordância por parte do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Costa, datada de 12OUT12. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**JUVENTUDE.** -----

**PROGRAMA VOCAÇÃO 2013 – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sr.ª Vereadora, Dr.ª Beatriz de Fátima Clemente Martins: -----

- “Considerando: -----

17-10-2012

- 1) A importância da ocupação dos jovens, nomeadamente em tempo de aulas, através de atividades que contribuam significativamente para o enriquecimento da sua formação pessoal, e que funcionem em simultâneo como complemento da sua formação académica; -----
- 2) A importância de promover nos jovens o sentido de responsabilidade no desenvolvimento de uma atividade em prol das pessoas e do nosso Município; -----
- 3) O importante papel que a Câmara Municipal pode e deve assumir na dinamização de iniciativas que permitam atingir tais objetivos; -----
- 4) O grande sucesso obtido pelas edições anteriores desde o ano 2005 deste Programa, assim como por outros Programas semelhantes promovidos pela Câmara Municipal. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo aprove as normas de participação no Programa Vocação 2013, que se encontram anexas à presente proposta. -----

A Vereadora do Pelouro da Juventude, -----

Ass.) Beatriz de Fátima Clemente Martins, Dr.ª, -----

12OUT12". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**ENSINO.** -----

**SUBSÍDIO DE ESTUDO – ANO LETIVO 2012/2013 (PRIMEIRA ADENDA À LISTAGEM INICIAL) - PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1º- A competência da Câmara Municipal de Ílhavo na atribuição de Subsídio de Estudo para os Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, tendo em conta os critérios estabelecidos por lei; ----

2º- A existência de casos excecionais de Crianças carenciadas transferidas para Escolas do Município de Ílhavo, posteriormente à data limite do pedido de subsídio de estudo, bem como situações de reanálise de processos; -----

3º A necessidade de corrigir situações de atribuição de Subsídio de Estudo a Alunos que se transferiram para Escolas de outros Municípios no início do ano letivo. -----

Proponho: -----

17-10-2012

1º Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de subsídio unitário, no valor de 50 euros, para o Escalão A, e no valor de 30 euros, para o Escalão B e o acréscimo de 20 euros, nos casos de passagem de Escalão B para Escalão A aos seguintes alunos e conforme informações em anexo. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º, -----

12OUT12”. -----

Complementam a presente proposta as informações nela referidas dadas aqui por integralmente transcritas. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**PAGAMENTOS AUTORIZADOS.** -----

**AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS.** -----

Presentes os seguintes dois Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos: -----

1º - Da Empreitada “Regeneração Urbana de Ílhavo – Qualificação Urbana e Ambiental do «Casco Antigo» da Cidade” – 20ª Situação Contratual, no valor de € 22.599,26 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e nove euros e vinte e seis cêntimos), com IVA incluído, adjudicada ao consórcio formado pelas firmas: Encobarra – Engenharia e Construção, SA e Asibel – Construções, SA. -----

2º - Da Empreitada “Regeneração Urbana de Ílhavo – Qualificação Urbana e Ambiental do «Casco Antigo» da Cidade” – 2ª Situação TM “B” (valores acordados), no valor de € 57.188,46 (cinquenta e sete mil cento e oitenta e oito euros e quarenta e seis cêntimos), com IVA incluído, adjudicada ao consórcio formado pelas firmas: Encobarra – Engenharia e Construção, SA e Asibel – Construções, SA. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes autos e proceder ao seu pagamento. -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada, eram 16.30 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu,

, servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o

Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----